



Comprovante de protocolo

Processo

N.º do processo: **0821940-78.2018.8.15.2001**
Arg.º julgador: **5ª Vara de Fazenda Pública da Capital**
Jurisdic.º: João Pessoa - Fórum Cível
Classe: PROCEDIMENTO COMUM (7)
Assunto principal: ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Valor da causa: R\$ 10.000,00
Medida de urg.ªncia: Sim
Prioridades: Idoso(a)
Partes: SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DA PARAIBA/SINPEF-PB (24.508.053/0001-86)
GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL (03.658.432/0001-82)

Audi.ªncia

Documentos do processo	Tipo	Tamanho (KB)
INICIAL AÇÃO GEAP - REAJUSTE ABUSIVO 2018 - SINPEF.pdf	Outros Documentos	539,33
CNPJ.PDF	Documento de Comprovação	32,90
Petição Inicial	Petição Inicial	0,04
ESTATUTO_parte_005.pdf	Documento de Comprovação	304,27
ESTATUTO_parte_002.pdf	Documento de Comprovação	334,90
Carta-Geap-1.PDF	Documento de Comprovação	224,96
Relação dos sindicalizados.PDF	Documento de Comprovação	486,64
ESTATUTO_parte_004.pdf	Documento de Comprovação	277,46
Relação dos servidores com mais de 60 anos (1).pdf	Documento de Comprovação	9,72
ESTATUTO_parte_003.pdf	Documento de Comprovação	349,90
Ata-Nova diretoria.PDF	Documento de Comprovação	35,19
Termo de Posse.PDF	Documento de Comprovação	188,50
GUIA DE CUSTAS CORRETA.pdf	Documento de Comprovação	52,24
Procuração.PDF	Procuração	39,13
ESTATUTO_parte_001.pdf	Documento de Comprovação	347,92
Carta-Geap-.PDF	Documento de Comprovação	147,99

Assuntos

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO / SERVIDOR PÚBLICO CIVIL / SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS / ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Lei
L 8.112/1990

AUTOR

WIGNE NADJARE VIEIRA DA SILVA (Advogado)
SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DA PARAIBA/SINPEF-PB
CARMEN RACHEL DANTAS MAYER (Advogada)

RÉU

GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL

Complemento	Valor
2	

Protocolado por: WIGNE NADJARE VIEIRA DA SILVA